



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PSS Nº 01/2021**  
**EDITAL Nº 110 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/09/2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

**Art. 2º** A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

**PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
31º	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	15	36	51
32º	ANA PAULA ROESE	02/11/1986	0	50	50
33º	<del>ANA PAULA ROESE</del>	<del>02/11/1986</del>	<del>0</del>	<del>50</del>	<del>50</del>
34º	LIDIANE SALAPATA	28/09/1994	0	50	50
35º	NATHIELLE VALENTE RANGEL	21/05/1995	0	50	50
36º	MARCIA ELISANI PANZER	28/11/1982	15	34	49

**Art. 3º** O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

**Art. 4º** A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

**Art. 5º** Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

**Realeza, 30 de agosto de 2021.**

**PAULO CEZAR CASARIL**  
**Prefeito**